

## **Parabéns, Ganhou!**

*Recebo frequentemente em minha casa envelopes com ofertas cujo conteúdo é o mais variado.*

*Geralmente nem os abro, limitando-me a escrever "devolvido" no dito envelope e voltando a depositá-lo no correio.*

*Lamentavelmente, não devolvi um dos muitos envelopes que me foram enviados com este tipo de informação, limitando-me a guardá-lo numa gaveta sem sequer o ter aberto.*

*No entanto, recebi hoje uma carta em que me era exigido o pagamento dos bens que me tinham sido oferecidos quando recebi o envelope com a mensagem "Parabéns, ganhou".*

*Considero um abuso esta "pseudo-venda", pois não quero ficar com coisas que nunca encomendei e muito menos ter que pagá-las.*

*O que devo fazer?*

*Consumidora Identificada*

*Infelizmente, já se tornou um hábito recebermos em nossa casa envelopes coloridos e cheios de frases "Parabéns, ganhou" ou "Abra o envelope e veja o que lhe oferecemos".*

*Estas práticas comerciais cada vez mais frequentes são denominadas vendas forçadas, uma vez que o consumidor é quase obrigado a aceitar algo que não solicitou. Através destas vendas pretende-se que a falta de resposta do consumidor a uma oferta ou proposta que lhe tenha sido dirigida seja assumida como aceitação.*

*No entanto estas vendas são proibidas por lei uma vez que podem limitar os direitos dos consumidores.*

Por esse motivo, o consumidor não fica vinculado ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente dessa proposta ou oferta, mesmo que tenha sido expressamente indicado que o decurso de um certo prazo sem resposta do consumidor implica a sua aceitação.

Se o consumidor tiver recebido quaisquer bens ou serviços que não tenha encomendado ou solicitado, não fica obrigado a devolvê-los nem terá que os pagar, podendo conservá-los gratuitamente.

Porém, se o consumidor optar por devolver os bens, terá direito a ser reembolsado das despesas decorrentes dessas devoluções, no prazo de 30 dias a contar da data em que tenha efectuado.

O consumidor pode sempre denunciar estas situações através de carta registada com aviso de recepção, dirigida delegação regional da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, ou poderá também recorrer ao Gabinete de Atendimento Jurídico da DECO.

Sara Fonseca